

ATA N.º 15/2019

-----Ata da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 6 de agosto de 2019.-----

-----Aos seis dias do mês de agosto de 2019, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede, pelas 14:30 horas, sob a Presidência da Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Júlio José Loureiro Oliveira, Empresário; Dr. Luis Miguel Santos Silva, Médico; Enf.ª Célia Maria de São José Simões, Enfermeira; Dr. Adérito Ferreira Machado, Técnico de Análises Clínicas e Arq.º Gonçalo Henrique de Aguiar Magalhães, Arquiteto. Foi presente o Resumo de Tesouraria, n.º 164, datado de 05/08/2019, na importância de 2.818.466,10€ (dois milhões, oitocentos e dezoito euros, quatrocentos e sessenta e seis euros e dez cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 14/2019, foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por unanimidade, tendo de seguida sido assinada.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** A Senhora Vereadora, Enf.ª Célia Simões apresentou à Câmara o email enviado a 02 de agosto, do presente ano, pelo Sr. Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P, Dr.º João Rodrigues com o assunto – Município de Cantanhede Postos de Enfermagem do seguinte teor “(...) Cara Célia São José – Vereadora da Câmara Municipal de Cantanhede – Sobre a temática em si do pedido de reunião, “Acordo de Parceria entre a ARS e o Município de Cantanhede”” relativamente aos Postos de Enfermagem, sou a informar que a matéria relacionada com “Parcerias” é da

responsabilidade da Sr.^a Presidente da ARS do Centro, devendo por isso, se assim entenderem, ser-lhe dirigido o pedido de reunião. Mais informo que em termos gerais, na área da reforma dos Cuidados de Saúde Primários, área da minha competência, nada está inscrito sobre a temática de “Postos de Enfermagem”, visto que o objetivo maior é criar condições para ser fomentado o trabalho em equipa multidisciplinar de proximidade tendo por base a atuais Unidades Funcionais dos Centros de Saúde (USF, UCSP e UCC) com apoio das Unidades Funcionais do ACES (USP e URAP). Ao dispor.” A Sr.^a Vereadora referiu que após receção deste email e a continuação da não resolução da situação dos Postos de Enfermagem terá que agendar nova reunião com a Sr.^a Presidente da ARS do Centro, Dr.^a Rosa Reis Marques.-----

-----Posto isto e com a presença das Senhores, Dr.^a Isabel Matos Chefe da Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana em representação do Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo e da Dr.^a Isabel Cruz, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos em representação do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 - XXIX EXPOFACIC 2019 – EXPOSIÇÃO - FEIRA AGRÍCOLA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CANTANHEDE – FESTAS DO CONCELHO / VOTO DE

AGRADECIMENTO À COMISSÃO ORGANIZADORA:- A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita em 06/08/2019, do seguinte teor: “A 29.^a Expofacic – Exposição Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede deu mais um importante passo na consolidação do seu estatuto de melhor e maior certame do género a nível nacional. De 25 de julho a 4 de agosto, convergiram para Cantanhede centenas de milhares de pessoas oriundas de toda a região e do país, sem esquecer a forte presença dos nossos emigrantes, que como habitualmente

aproveitaram o evento para um regresso às origens e celebrarem as suas raízes. Além do inegável alcance da feira de atividades económicas, onde estiveram representadas mais de 500 empresas de várias zonas do território nacional, o evento deu expressão ao que melhor caracteriza o concelho, através do entusiástico envolvimento das forças vivas locais, designadamente as associações, as juntas de freguesia, as escolas e as IPSS's, que mais uma vez não regatearam esforços para acentuarem a identidade de um acontecimento que tem, por direito próprio, lugar de destaque na agenda dos grandes acontecimentos festivos de Portugal. Do balanço possível poucos dias depois do encerramento, fica a evidência de uma das melhores edições de sempre, confirmada pela forte adesão do público à diversidade e inegável interesse da oferta, desde os sectores comercial, industrial e agrícola aos grandes concertos com artistas nacionais e internacionais, passando pela gastronomia nas tradicionais tasquinhas, as exposições temáticas, o artesanato, os produtos tradicionais, a etnografia e o folclore, entre outras relevantes manifestações socioculturais. O sucesso da 29.ª Expofacic, de resto assinalado recorrentemente nas intervenções de representantes de várias entidades públicas e privadas, foi fruto da conjugação de diversos fatores, mas deve-se, em primeiro lugar, ao grande profissionalismo, sentido de responsabilidade e espírito de cooperação com que a Comissão Organizadora trabalhou na conceção do evento e no modo assertivo como levou a efeito todas as ações inerentes à complexa operação logística que foi necessário desenvolver. Constituída exclusivamente por funcionários da Câmara Municipal e da Inova-EM, a Comissão Organizadora foi absolutamente exemplar na condução dos trabalhos em todos os domínios relacionados com a realização da 29.ª Expofacic, merecendo por isso um voto de agradecimento por tudo quanto a edição de 2019 do certame representou em, termos de benefícios para o concelho." *A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus*

precisos termos com a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou prestar um agradecimento à Comissão Organizadora, pelo profissionalismo, sentido de responsabilidade, espírito de cooperação, bem como na condução exemplar dos trabalhos em todos os domínios relacionados com a realização da XXIX Expofacic – Exposição, Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede – Festas do Concelho 2019. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

2 - XXIX EXPOFACIC 2019 – EXPOSIÇÃO - FEIRA AGRÍCOLA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CANTANHEDE – FESTAS DO CONCELHO / VOTO DE

AGRADECIMENTO À GNR:- A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita em 06/08/2019, do seguinte teor: “A 29.^a Expofacic – Exposição Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede deu mais um importante passo na consolidação do seu estatuto de melhor e maior certame do género a nível nacional. De 25 de julho a 4 de agosto, convergiram para Cantanhede centenas de milhares de pessoas oriundas de toda a região e do país, sem esquecer a forte presença dos nossos emigrantes, que como habitualmente aproveitaram o evento para um regresso às origens e celebrarem as suas raízes. Além do inegável alcance da feira de atividades económicas, onde estiveram representadas mais de 500 empresas de várias zonas do território nacional, o evento deu expressão ao que melhor caracteriza o concelho, através do entusiástico envolvimento das forças vivas locais, designadamente as associações, as juntas de freguesia, as escolas e as IPSS’s, que mais uma vez não regatearam esforços para acentuarem a identidade de um acontecimento que tem, por direito próprio, lugar de destaque na agenda dos grandes acontecimentos festivos de Portugal. Do balanço possível poucos dias depois do encerramento, fica a evidência de uma das melhores edições de sempre, confirmada

pela forte adesão do público à diversidade e inegável interesse da oferta, desde os sectores comercial, industrial e agrícola aos grandes concertos com artistas nacionais e internacionais, passando pela gastronomia nas tradicionais tasquinhas, as exposições temáticas, o artesanato, os produtos tradicionais, a etnografia e o folclore, entre outras relevantes manifestações socioculturais. O sucesso da 29.ª Expofacic, de resto assinalado recorrentemente nas intervenções de representantes de várias entidades públicas e privadas, foi fruto da conjugação de diversos fatores, com destaque para a forte motivação, grande profissionalismo e irrepreensível sentido de responsabilidade de todas as pessoas e entidades que intervieram na organização do evento e inerente operação logística para garantir boas condições aos visitantes, um trabalho complexo e muito exigente a vários níveis, incluindo naturalmente o da segurança e da acentuada movimentação diária de pessoas, bens e equipamentos. Neste particular, a Câmara Municipal de Cantanhede não pode ficar indiferente à preciosa e inestimável colaboração do Comando do Destacamento Territorial de Cantanhede da Guarda Nacional Republicana e de todos os Comandantes dos Postos envolvidos, superiormente dirigidos pelos Senhores Capitão Filipe Miguel da Cruz Mendes, Comandante do Destacamento Territorial de Cantanhede, e o seu adjunto, Senhor Tenente Celso Ricardo de Moura Marques, bem como pelo Comandante do Destacamento de Intervenção da GNR de Coimbra, Senhor Capitão Marco Pereira dos Santos. O assinalável espírito de cooperação e a forma empenhada e diligente como cuidaram de aspetos fundamentais da segurança da Expofacic foram determinantes para o ambiente de tranquilidade e confiança que transpareceu do certame. Face ao exposto, considero da mais elementar justiça prestar um voto de agradecimento ao Destacamento Territorial de Cantanhede da Guarda Nacional Republicana e ao Destacamento de Intervenção do Comando Territorial de Coimbra, pelo inestimável

contributo que deram à realização da 29.^a Expofacic – Exposição, Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede, nomeadamente em matéria de segurança.“ A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou prestar um Voto de agradecimento ao Destacamento Territorial de Cantanhede da Guarda Nacional Republicana bem como ao Destacamento de Intervenção do Comando Territorial de Coimbra daquela Força de Segurança, pelo inestimável contributo que aquelas unidades da Guarda Nacional Republicana deram à realização da XXIX Expofacic – Exposição, Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede – Festas do Concelho 2019. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3 - XXIX EXPOFACIC 2019 – EXPOSIÇÃO - FEIRA AGRÍCOLA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CANTANHEDE – FESTAS DO CONCELHO / VOTO DE AGRADECIMENTO ÀS ASSOCIAÇÕES, JUNTAS DE FREGUESIA, ESCOLAS E IPSS'S DO CONCELHO:-

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita em 06/08/2018, do seguinte teor: “A 29.^a Expofacic – Exposição Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede deu mais um importante passo na consolidação do seu estatuto de melhor e maior certame do género a nível nacional. De 25 de julho a 4 de agosto, convergiram para Cantanhede centenas de milhares de pessoas oriundas de toda a região e do país, sem esquecer a forte presença dos nossos emigrantes, que como habitualmente aproveitaram o evento para um regresso às origens e celebrarem as suas raízes. Além do inegável alcance da feira de atividades económicas, onde estiveram representadas mais de 500 empresas de várias zonas do território nacional, o evento deu expressão ao que melhor caracteriza o concelho, através do entusiástico envolvimento das forças vivas locais, designadamente as associações, as juntas de freguesia, as escolas e as IPSS's, que

mais uma vez não regatearam esforços para acentuarem a identidade de um acontecimento que tem, por direito próprio, lugar de destaque na agenda dos grandes acontecimentos festivos de Portugal. Do balanço possível poucos dias depois do encerramento, fica a evidência de uma das melhores edições de sempre, confirmada pela forte adesão do público à diversidade e inegável interesse da oferta, desde os sectores comercial, industrial e agrícola aos grandes concertos com artistas nacionais e internacionais, passando pela gastronomia nas tradicionais tasquinhas, as exposições temáticas, o artesanato, os produtos tradicionais, a etnografia e o folclore, entre outras relevantes manifestações socioculturais. O sucesso da 29.ª Expofacic, de resto assinalado recorrentemente nas intervenções de representantes de várias entidades públicas e privadas, foi fruto da conjugação de diversos fatores, sendo de sublinhar que esse sucesso deve muito ao entusiástico envolvimento das forças vivas locais, designadamente, as juntas de freguesia, as associações, as escolas e as IPSS's, que mais uma vez não regatearam esforços para acentuarem a identidade de um certame que tem, por direito próprio, lugar de destaque na agenda dos grandes eventos em Portugal. A sua participação foi efetivamente a expressão eloquente daquilo que melhor representa o concelho de Cantanhede. Face ao exposto, considero da mais elementar justiça prestar um tributo de reconhecimento às associações, juntas freguesia, escolas e IPSS's, pelo inestimável contributo que deram à realização da 29.ª Expofacic e à sua firmação como acontecimento que celebra, honra e dignifica o concelho de Cantanhede." *A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou prestar um agradecimento às Associações, Juntas de Freguesia, Escolas e IPSS's do Concelho, pelo inestimável contributo que deram à realização da XXIX Expofacic – Exposição, Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede – Festas*

do Concelho 2019 e à sua firmação como acontecimento que celebra, honra e dignifica o Concelho de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

4 - XXIX EXPOFACIC 2019 – EXPOSIÇÃO - FEIRA AGRÍCOLA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CANTANHEDE – FESTAS DO CONCELHO / VOTO DE AGRADECIMENTO ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES:-

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita em 06/08/2019, do seguinte teor: “A 29.ª Expofacic – Exposição Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede deu mais um importante passo na consolidação do seu estatuto de melhor e maior certame do género a nível nacional. De 25 de julho a 4 de agosto, convergiram para Cantanhede centenas de milhares de pessoas oriundas de toda a região e do país, sem esquecer a forte presença dos nossos emigrantes, que como habitualmente aproveitaram o evento para um regresso às origens e celebrarem as suas raízes. Além do inegável alcance da feira de atividades económicas, onde estiveram representadas mais de 500 empresas de várias zonas do território nacional, o evento deu expressão ao que melhor caracteriza o concelho, através do entusiástico envolvimento das forças vivas locais, designadamente as associações, as juntas de freguesia, as escolas e as IPSS’s, que mais uma vez não regatearam esforços para acentuarem a identidade de um acontecimento que tem, por direito próprio, lugar de destaque na agenda dos grandes acontecimentos festivos de Portugal. Do balanço possível poucos dias depois do encerramento, fica a evidência de uma das melhores edições de sempre, confirmada pela forte adesão do público à diversidade e inegável interesse da oferta, desde os sectores comercial, industrial e agrícola aos grandes concertos com artistas nacionais e internacionais, passando pela gastronomia nas tradicionais tasquinhas, as exposições temáticas, o artesanato, os produtos tradicionais, a etnografia e o folclore,

entre outras relevantes manifestações socioculturais. O sucesso da 29.ª Expofacic, de resto assinalado recorrentemente nas intervenções de representantes de várias entidades públicas e privadas, foi fruto da conjugação de diversos fatores, entre os quais tem de ser assinalado o efeito estruturante da grande feira de atividades económicas, onde estiveram representadas mais de 500 empresas de várias zonas do território nacional, vertente que está no cerne do evento e que foi mais uma vez, na edição deste ano, deste ano foi mais uma vez, sem dúvida, um grande certame de negócios e promoção de produtos e serviços, em função da forte representatividade de agentes económicos da indústria, do comércio e da agricultura. Por isso, impõe-se um voto de agradecimento às empresas participantes na 29.ª Expofacic, reconhecendo o seu inestimável contributo para o reforço do estatuto do certame como uma das maiores e mais prestigiadas exposições de atividades económicas do país.” *A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou prestar um agradecimento às empresas que participaram na XXIX Expofacic – Exposição, Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede – Festas do Concelho 2019, pelo seu inestimável contributo para o reforço do seu estatuto do certame como uma das maiores e mais prestigiadas exposições de atividades económicas do país. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

5 – XXIX EXPOFACIC 2019 – EXPOSIÇÃO, FEIRA AGRÍCOLA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CANTANHEDE – FESTAS DO CONCELHO / AGRADECIMENTO

À POPULAÇÃO:- A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação por si subscrita em 06/08/2019, do seguinte teor: “A 29.ª Expofacic – Exposição Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede deu mais um importante passo na consolidação do seu estatuto de melhor e maior certame do

género a nível nacional. De 25 de julho a 4 de agosto, convergiram para Cantanhede centenas de milhares de pessoas oriundas de toda a região e do país, sem esquecer a forte presença dos nossos emigrantes, que como habitualmente aproveitaram o evento para um regresso às origens e celebrarem as suas raízes. Além do inegável alcance da feira de atividades económicas, onde estiveram representadas mais de 500 empresas de várias zonas do território nacional, o evento deu expressão ao que melhor caracteriza o concelho, através do entusiástico envolvimento das forças vivas locais, designadamente as associações, as juntas de freguesia, as escolas e as IPSS's, que mais uma vez não regatearam esforços para acentuarem a identidade de um acontecimento que tem, por direito próprio, lugar de destaque na agenda dos grandes acontecimentos festivos de Portugal. Do balanço possível poucos dias depois do encerramento, fica a evidência de uma das melhores edições de sempre, confirmada pela forte adesão do público à diversidade e inegável interesse da oferta, desde os sectores comercial, industrial e agrícola aos grandes concertos com artistas nacionais e internacionais, passando pela gastronomia nas tradicionais tasquinhas, as exposições temáticas, o artesanato, os produtos tradicionais, a etnografia e o folclore, entre outras relevantes manifestações socioculturais. Fruto da conjugação dos fatores anteriormente referenciados, o sucesso da 29.^a Expofacic foi assinalado recorrentemente nas intervenções de representantes de várias entidades públicas e privadas. Sendo certo que as manifestações de regozijo por esse sucesso reforçam o estatuto da Expofacic como uma das maiores realizações coletivas do país, com todos os benefícios que daí resultam para o concelho, não ignoramos que o facto de o evento decorrer na cidade de Cantanhede causa incómodo aos residentes nas zonas urbanas mais próximas do Parque Expo-Desportivo de S. Mateus. Da parte da Comissão Organizadora tem havido a preocupação de minimizar os impactos negativos gerados

sobretudo pelos concertos, mas ainda assim não tem sido possível reduzi-los ao nível que gostaríamos. Essa é uma dificuldade recorrente que infelizmente não é fácil resolver, pelo que a Comissão Organizadora reitera um testemunho de agradecimento às pessoas e famílias que durante onze noites conviveram com um ambiente sonoro particularmente intenso e perturbador do seu descanso, na expectativa de que o sucesso da Expofacic dilua um pouco o incómodo que sofreram durante esse período.”

A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou prestar um agradecimento às pessoas e famílias da Cidade de Cantanhede que no decorrer da XXIX Expofacic – Exposição, Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede – Festas do Concelho 2019 que durante onze noites conviveram com o ambiente sonoro particularmente intenso e, eventualmente, perturbador do seu descanso, nomeadamente, a quem vive nas imediações do Parque Expo-Desportivo de S. Mateus. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

6 - 3.ª FASE DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA NO ESCOURAL E BARRINS DE BAIXO / ATRIBUIÇÃO

DE SUBSÍDIO:- A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 01/08/2019, pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Considerando que a Associação para a Promoção da Qualidade de Vida no Escoural e Barrins de Baixo concluiu a 3ª fase de construção da sua sede; Considerando que, a referida construção é uma infra-estrutura necessária ao desenvolvimento da freguesia de Tocha e que os custos apresentados na 3ª fase são de 15.532,90 €; Considerando que, nos termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos

termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Associação para a Promoção da Qualidade de Vida no Escoural e Barrins de Baixo no valor 4.659,87 € para participar as obras já efetuadas; Em anexo junto comprovativo dos documentos de despesa. Proponho que após a deliberação de câmara, no caso de ser favorável, o pagamento seja efetuado.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 06/08/2019 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir um subsídio no montante de 4.659,87 € (quatro mil seiscientos e cinquenta e nove euros e oitenta e sete cêntimos) à Associação para a Promoção da Qualidade de Vida no Escoural e Barrins de Baixo, destinado a participar na 3.ª fase de construção da sede daquela Associação, mediante a prévia entrega dos documentos de despesa comprovativos daquelas obras, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

-----Saiu o Sr. Vereador Dr. Adérito Machado.-----

7 - ADENDA AO PROTOCOLO DE CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE

CANTANHEDE CELEBRADO EM 19/12/2018 ENTRE A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANTANHEDE:- a Senhora

Presidente da Câmara, no seguimento do protocolo celebrado em 04/04/2019 entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Liga dos Bombeiros Portugueses e cujo objetivo visava criar condições para a valorização do estatuto dos Bombeiros que integrem as Equipas de Intervenção Permanente constituídas nas Associações Humanitárias de Bombeiros e suportadas, em partes iguais, pelos respetivos Municípios e pela ANEPC, tendo por base a Portaria n.º 1358/2007, de 15/10, alterada pela Portaria n.º 75/2011, de 15/02 e pela Portaria n.º 148-A/2018, de 22/05, apresentou à Câmara a minuta da Adenda ao Protocolo de Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas da Associação Humanitária de Intervenção Permanente dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede celebrado em 19/12/2018 entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, o Município de Cantanhede, e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, no âmbito da constituição da Equipa de Intervenção Permanente daquela Associação, informando da alteração da Cláusula Quinta do referido Protocolo. Junto ao processo encontram-se duas informações de cabimento de verba emitidas em 20/02/2019 e 06/08/2019 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar a minuta da Adenda ao Protocolo aprovado em Reunião de Câmara de 04/12/2018 e celebrado a 19/12/2018 entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, o Município de Cantanhede, e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, no âmbito das*

Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente daquela Associação, referente à alteração da Cláusula Quinta daquele Protocolo, ficando uma cópia da referida minuta em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura da referida adenda. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.---

-----Reentrou o Sr. Vereador Dr. Adérito Machado.-----

8 - 1.ª E 2.ª ADENDAS AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO EM 19/04/2018 NO ÂMBITO DA RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES PENDENTES DE REABILITAÇÃO DE LINHAS DE ÁGUAS IMPORTANTES:-

a Sr.ª Presidente da Câmara, Dr.ª Helena Teodósio, apresentou à Câmara a 1.ª e 2.ª Adendas assinadas em 20/12/2018 e em 30/07/2019, respetivamente, ao Protocolo de Colaboração celebrado em 19/04/2018 entre a Agência Portuguesa do Ambiente e o Município de Cantanhede, no âmbito da resolução de situações pendentes de reabilitação de linhas de águas importantes. A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar a 1.ª Adenda assinada pela Sr.ª Presidente da Câmara, em 20/12/2018 e a 2.ª Adenda assinada pelo Sr. Vice-Presidente, com competências delegadas, em 30/07/2019, ao Protocolo de Colaboração aprovado em Reunião de Câmara de 17/04/2019 e celebrado em 19/04/2018 entre o Município de Cantanhede e a Agência Portuguesa do Ambiente, no âmbito da resolução de situações pendentes de reabilitação de linhas de águas importantes.-----

9 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A AGREGADOS FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE EXTREMA CARÊNCIA ECONÓMICA DO CONCELHO DE CANTANHEDE / RELATÓRIO 2º TRIMESTRE DE 2019 / PARA CONHECIMENTO:-

A Senhora Vereadora, Enf.ª Célia Simões, apresentou à Câmara

uma informação prestada em 15/07/2019 pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social, do seguinte teor: “Para cumprimento do n.º 1 do artigo 11º do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica do Concelho de Cantanhede – “Relativamente aos apoios previstos no capítulo II do presente Regulamento, a decisão de apoio cabe à Câmara Municipal que delega no Presidente da Câmara Municipal, com a capacidade de subdelegar no Vereador da área, sendo que será apresentada trimestralmente a reunião de Câmara, pelo Vereador com competências delegadas, um relatório com todos os apoios atribuídos” – junto se anexa relatório trimestral da execução do referido Regulamento Municipal, relativo ao 2.º trimestre do ano 2019.” *A Câmara tomou conhecimento do teor do Relatório do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica do Concelho de Cantanhede, relativo ao 2.º trimestre de 2019, elaborado pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas.*-----

10 – TRADICIONAIS CAVALHADAS DE ANÇÃ E CORTEJO ALEGÓRICO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UTOPIA INTERESSANTE – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL:-

O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 26/07/2019 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Decorreu no passado dia 25 de julho o tradicional desfile das Cavalhadas de Ançã, inserido nas Festas de São Tomé, o qual assume particular relevância no contexto das festividades concelhias despertando o interesse dos muitos visitantes que afluem para testemunhar esta celebração. Revive-se, com as Cavalhadas, uma tradição secular na Vila de Ançã, que recua à época em que várias pessoas do Baixo Mondego se deslocavam à capela de S. Bento para

benzer o seu gado, então importante fonte de rendimentos. O ritual secular inclui também um cortejo alegórico com carros alusivos a diversos motivos, seguido das tradicionais Cavalhadas, onde uma romaria de burros e cavalos segue até à capela de S. Bento, em torno da qual os animais dão voltas até alguém se oferecer para pegar na bandeira e aceitar fazer a festa do ano seguinte. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.850,00€ (mil oitocentos e cinquenta euros) à Utopia Interessante- Associação Recreativa e Cultural, coletividade que organizou as Cavalhadas de Ançã e o Cortejo Alegórico, para participar nas despesas destas festividades. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/08/2019 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir um subsídio no valor de 1.850,00 € (mil oitocentos e cinquenta euros), à Utopia Interessante – Associação Recreativa e Cultural, para participar nas despesas relacionadas com a organização das Tradicionais Cavalhadas de Ançã e com o Cortejo Alegórico, que decorreram no passado dia 25 de julho do corrente ano, integrado na realização das Festas de S. Tomé, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

11 - III MARMOSTRA DE CURTAS METRAGENS DA PRAIA DA TOCHA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAIA DA TOCHA:- O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma

informação prestada em 26/07/2019 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Decorreu entre os dias 14 a 20 de julho, a Marmostra – III Mostra de Curtas-Metragens da Praia da Tocha, com o principal objetivo de promover o conhecimento do Mar e suscitar a reflexão sobre questões da relação com as comunidades costeiras. A Marmostra decorreu no CIAX-Centro de Interpretação de Arte-Xávega, espaço vocacionado a fomentar a compreensão das dimensões históricas, sociocultural e etnográfica da atividade piscatória tradicional, ainda bem viva na Praia da Tocha. Além de apetrechos e artefactos usados pelas “companhas” locais da arte-xávega e de painéis informativos sobre a atividade ao longo de décadas, o Centro de Interpretação apresenta exposições de pintura e fotografia, bem como filmes e documentários sobre esta temática. Nesta edição, a mostra apresentou um total de 39 filmes de 20 autores, oriundos de Portugal, Brasil, Espanha, Estados Unidos e França. Integrado no programa decorreram outras iniciativas, nomeadamente a homenagem “Além Mar”, a inauguração da exposição “Emoções” de Vítor Costa, a apresentação editorial do livro “Por entre as brunas de Newfoundland” de Fernando Teixeira, cine concertos e oficinas de contadores de histórias e de brinquedos óticos. Para se atingir uma projeção mais significativa da Marmostra, este ano o CineClub da Bairrada esteve associado ao projeto. Pelo exposto e para fazer face às despesas da Marmostra, e em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) a conceder à Associação de Moradores da Praia da Tocha (AMPT).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 31/07/2019 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura,*

Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir à Associação de Moradores da Praia da Tocha, um subsídio no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), destinado a participar nas despesas com a Marmostira – III Mostra de Curtas-Metragens da Praia da Tocha, entre os dias 14 e 20 de julho, do corrente ano, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

12 - PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE PROTOCOLOS COM O CLUBE DE VOLEIBOL DA TOCHA E BASQUETEBOL CLUBE DE CANTANHEDE:-

O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou à Câmara uma informação prestada em 09/07/2019 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “O Município de Cantanhede estabeleceu há vários anos atrás, protocolos com várias entidades desportivas para a utilização de equipamentos desportivos municipais, as quais os utilizam regularmente no âmbito das suas atividades desportivas. Tendo em consideração que as associações são coletividades dinâmicas que se vão alterando ao longo dos anos, derivado das alterações nos contextos internos ou externos a que estão sujeitas, estas são levadas a ajustarem as suas atividades às novas realidades. Assim, muitas vezes procedem à diminuição de atividades, extinção de modalidades, alteração de locais de atividade, entre outras. Deste modo, e tendo em consideração que as associações “Clube de Voleibol da Tocha” e “Basquetebol Clube de Cantanhede” não realizam quaisquer atividades no pavilhão “Os Marialvas” há vários anos, vem-se propor a resolução do protocolo em vigor, de acordo com as cláusulas 6ª e 7ª respetivamente de cada um dos protocolos.” Ainda junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 10/07/2019 pela Equipa Multidisciplinar de Apoio

Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais do seguinte teor: “Salvo melhor opinião, é possível a sua resolução unilateral sem qualquer fundamento, atendo o teor das cláusulas indicadas na informação. Assim julga-se que é aconselhável que para estas situações, haja um mínimo de fundamento para a resolução (por exemplo a não utilização reiterada das instalações, o que presume a desnecessidade de haver protocolo). Ora esta fundamentação parece-nos que pode ser constatada no conteúdo da atual informação I 6734. Assim, a resolução deve ser deliberada pela câmara Municipal tendo em conta a dita informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais deliberou autorizar a resolução dos protocolos aprovados em Reunião de Câmara de 20/01/2009 e de 05/06/2007 e celebrados entre o Município de Cantanhede, o Clube de Voleibol da Tocha e o Basquetebol Clube de Cantanhede em 25/03/2009 e 18/06/2007 respetivamente nos precisos termos do preconizado nas referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

13 - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MÊS DE JULHO DE 2019:-

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 31/07/2019 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea j), n.º 1, do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efetuadas à Biblioteca Municipal durante o mês de julho de 2019.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação, prestada por aquela Divisão, respeitante*

ao mês de julho de 2019, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

14 - INICIATIVAS CULTURAIS – MASTERCLASSE ABERTO / CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DA ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA MARIALVA DE

CANTANHEDE, e-mail datado de 17/07/2019, solicitando a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, para a realização de iniciativas de âmbito cultural – masterclasse aberto à comunidade que, em contexto de formação instrumental, pretende desenvolver as suas aptidões na área artística de música, a realizar no próximo dia 6 de setembro de 2019. Em 23/07/2019 a Divisão de Cultura, Desporto e Turismo presta a seguinte informação: “De acordo com as indicações da Chefe da DCDT, sugere-se que se disponibilize o auditório da Biblioteca Municipal no dia e horas solicitadas, isentando a Associação Filarmónica Marialva de Cantanhede do pagamento de 35,35 € de taxas, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15 do Regulamento de taxas em vigor.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou autorizar a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 35,35€, à Associação Filarmónica Marialva de Cantanhede, para a realização de iniciativas de âmbito cultural – masterclasse aberto à comunidade que, em contexto de formação instrumental, pretende desenvolver as suas aptidões na área artística de música, a realizar no próximo dia 6 de setembro de 2019, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta,

quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

-----Saiu a Sr.^a Presidente da Câmara, Dr.^a Helena Teodósio, assumindo de imediato a presidência o Sr. Vice-Presidente, com competências delegadas, Dr. Pedro Cardoso.-----

15 - REUNIÃO DA COMISSÃO POLÍTICA / CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO MUSEU DA PEDRA / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA COMISSÃO POLÍTICA DOS AUTARCAS SOCIAL DEMOCRATA - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, e-mail datado de 18/07/2019, solicitando a

cedência do Auditório do Museu da Pedra, com isenção do pagamento das respetivas taxas, para a realização de uma reunião da Comissão Política, no dia 29/07/2019. Em 23/07/2019 a Divisão de Cultura, Desporto e Turismo presta a seguinte informação:

“De acordo com as indicações da Chefe da DCDT, sugere-se que se disponibilize o auditório do Museu da Pedra no dia e horas solicitados, isentando a Comissão Política do Partido Social Democrata do pagamento de 38,56 € de taxas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento de taxas, em vigor.” Por despacho proferido em 26/07/2019 o Sr. Vice-Presidente, com competências delegadas e no impedimento da Sr.^a Presidente da Câmara, autorizou a cedência à Comissão Política do Partido Social Democrata, do Auditório do Museu da Pedra, com isenção do pagamento de taxas, no valor total de 38,56 € remetendo o assunto à reunião de Câmara para ratificação. *A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 26/07/2019 pelo Sr. Vice-Presidente, com competências delegadas e no impedimento da Sr.^a Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada à Comissão Política dos Autarcas Social Democrata do Partido Social Democrata, a utilização do Auditório do Museu da Pedra, com a isenção do pagamento das taxas, no valor total de 38,56€, para a realização de uma*

reunião da Comissão Política dos Autarcas Social Democrata, daquele Partido, no dia 29/07/2019, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----

-----Reentrou a Sr.ª Presidente da Câmara, Dr.ª Helena Teodósio, a qual assumiu de imediato a presidência.-----

16 - VIII MARATONA BTT EXPOFACIC E CAMINHADA SOLIDÁRIA / LICENÇA DE PROVA DESPORTIVA / PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DO CLUBE UNIÃO VILANOVENSE, requerimento entrado nos serviços

a 19/07/2019 solicitando, a autorização para a realização do evento «VIII Maratona BTT Expofacic e Caminhada Solidária», a levar a efeito no dia 28 de julho do corrente ano, com isenção do pagamento das respetivas taxas de licenciamento da prova. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 23/07/2019 pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: “Vem o Club União Vilanovense, com o registo de entrada nº 17886 de 19/07/2019 requer a isenção de pagamento de taxas pela realização da prova desportiva “VIII Maratona BTT Expofacic Caminhada Solidária“, evento a realizar no dia 28 julho do corrente ano, integrada na realização da XXIX Expofacic – Festas da Cidade 2019. Foi na mesma data requerido o licenciamento da prova desportiva, processo a decorrer os seus trâmites em termos de informações técnicas. A eventual isenção está prevista no artigo 15º. (isenções), nº. 1, al. d) do Regulamento de taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, referindo: “1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) - As associações

culturais, religiosas, desportivas e/ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – (...); g) – (...).”, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião terá lugar a 6 de agosto, após a realização da iniciativa e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do artº. 35º., nº. 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo que o valor da taxa a isentar é: - Licenciamento de prova desportiva - 17,68€, nos termos da al. a) do nº. 2 do artº. 31º. do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.” Por despacho proferido em 26/07/2019, a Senhora Presidente da Câmara deferiu a realização do evento e autorizou a isenção do pagamento das correspondentes taxas pelo licenciamento do mesmo, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. *A Câmara, por unanimidade e nos termos do nº. 3, do art.º 35º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 26/07/2019 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a emissão da Licença Desportiva com isenção do pagamento de taxas ao Club União Vilanovense, no âmbito da realização, no dia 28/07/2019, da “VIII Maratona BTT Expofacil e Caminhada Solidária”, no valor total de 17,68 €, ao abrigo da al. d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.*-----

17 - 1.º CROSSTRAIL / PRAIA DA TOCHA / TRILHO DA ARTE XÁVEGA / LICENÇA DE PROVA DESPORTIVA / PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DO ATLETISMO CLUBE DA TOCHA, requerimento entrado nos

serviços a 27/07/2019 solicitando, a autorização para a realização do evento «1.º Crosstrail Praia da Tocha – Trilho da Arte Xávega», a levar a efeito no dia 4 de agosto do corrente ano, com isenção do pagamento das respetivas taxas de licenciamento da prova. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 29/07/2019 pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: “Através do requerimento entrado nos serviços a 27/07/2019, a associação Atletismo Clube da Tocha vem requerer a isenção de pagamento de taxas pela realização da prova desportiva «1.º Crosstrail Praia da Tocha – Trilho da Arte Xávega», evento a decorrer no dia 4 de agosto de 2019, na Praia da Tocha. A eventual isenção está prevista na alínea d), nº. 1 do artigo 15º. (isenções) do Regulamento de taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual determina: “1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) – As associações culturais, religiosas, desportivas e ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – (...); g) (...).”, o que se coloca à consideração superior o pedido efetuado. Esta matéria é da competência da Câmara Municipal, pelo que deverá ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião terá lugar a 6 de agosto, após a realização do evento e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho e remetido à próxima reunião, para ratificação da decisão, nos termos do artº. 35º., nº. 3 da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro. Informo ainda de que o valor da taxa é de 17,68€ nos termos do nº. 2, al. a) do artº. 31º. do

Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.” Por despacho proferido em 05/08/2019, a Senhora Presidente da Câmara deferiu a realização do evento e autorizou a isenção do pagamento das correspondentes taxas pelo licenciamento do mesmo, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. *A Câmara, por unanimidade e nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 05/08/2019 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a emissão da Licença de Prova Desportiva com isenção do pagamento de taxas ao Atletismo Clube da Tocha, no âmbito da realização, no dia 04/08/2019, do “1.º Crosstrail Praia da Tocha – Trilho da Arte Xávega”, no valor total de 17,68 €, ao abrigo da al. d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.*-----

18 - II XÁBACA – TORNEIO VOLEIBOL DE PRAIA / LICENÇA DE PROVA DESPORTIVA / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / APPACDM DE COIMBRA UNIDADE FUNCIONAL DA TOCHA,

requerimento datado de 17/07/2019 solicitando, a isenção da respetiva taxa de licença de Prova Desportiva no âmbito da realização do “II Xábaca – Torneio Voleibol de Praia”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 17/07/2019 pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento Taxas e Licenças, do seguinte teor: “Através do e-mail com registo n.º 17524 entrado no serviço a 17/07/2019, a APPACDM de Coimbra-Unidade Funcional da Tocha vem solicitar a isenção do pagamento das taxas da licença especial de ruído no âmbito do evento “II Xábaca-Torneio de Voleibol de Praia”, organizado pela Unidade funcional da Tocha. A isenção de taxas está prevista no artigo 15º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor

neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) – As associações culturais, religiosas, desportivas e ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – (...); g) – (...).” Considerando que o acontecimento se insere no âmbito da animação de Verão na Praia da Tocha/ Bandeira Azul, o qual contará com a participação dos alunos/atletas daquela unidade funcional e demais familiares e amigos, o qual será um momento de grande confraternização entre todos, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos da alínea d) do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião terá lugar a 6 de agosto de 2019 e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho e remetido à próxima reunião, para ratificação da decisão de isenção de taxas, nos termos do art.º 35.º, n.º. 3 da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é: - Licença especial de ruído – 8,83€ - nos termos da alínea b) do n.º. 5 do art.º 32º do Regulamento e Tabela de Taxas.” Por despacho proferido em 19/07/2019, a Senhora Presidente da Câmara deferiu a realização do evento e autorizou a isenção do pagamento das correspondentes taxas pelo licenciamento do mesmo, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. *A Câmara, nos termos do n.º. 3, do art.º 35º, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 19/07/2019 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi*

autorizada a emissão da Licença de Prova Desportiva com isenção do pagamento de taxas à APPACDM de Coimbra – Unidade Funcional da Tocha, no âmbito da realização do “II Xábaca – Torneio Voleibol de Praia”, no valor total de 8,83 €, ao abrigo da al. d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----

19 - FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – COCHADAS CATARINÕES 2019 / LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE RECINTO DE ESPETÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS E LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DO CENTRO POPULAR DE TRABALHADORES DE COCHADAS, requerimento entrado

nos serviços a 08/07/2019 solicitando a isenção das respetivas taxas de licença de funcionamento de recinto de espetáculos e divertimentos públicos e licença especial de ruído no âmbito do evento “Festas em Honra de Nossa Senhora do Rosário”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 23/07/2019 pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento Taxas e Licenças, do seguinte teor: “Através do requerimento com o registo n.º 16563 entrado no serviço a 08/07/2019 vem o Centro Popular de Trabalhadores de Cochadas, na qualidade entidade organizadora da Festa em Honra de Nossa Senhora do Rosário – Cochadas e Catarinões 2019, solicitar a isenção do pagamento das taxas de licença de espetáculos de música ao vivo (bailes) e licença especial de ruído no âmbito do evento suprarreferido, o qual decorrerá nos dias 02, 03, 04 e 05 de agosto do corrente ano, no Largo de Nossa Senhora do Rosário na localidade de Cochadas na Freguesia da Tocha. A isenção de taxas está prevista no artigo 15º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento

de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) – As associações culturais, religiosas, desportivas e ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – (...); g) – (,,,)”. Considerando que a realização da atividade se insere no âmbito do evento “Festas em Honra de Nossa Senhora do Rosário”, o qual já é hábito realizar-se, com o envolvimento da população local; Considerando que a esta entidade solicitou as licenças de espetáculos e a licença especial de ruído, pelo que se propõe o deferimento do pedido, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião de Câmara terá lugar a 06 de agosto de 2019 após o evento, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, podendo o pedido ser deferido por despacho e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35º., nº. 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é: - Licença de espetáculos de música ao vivo –17,68€ x 3 dias x € + 7,48€ (vistoria) = 60,52€- nos termos da alínea b) do nº. 2 do art.º 31º do Regulamento e Tabela de Taxas; - Licença Especial de Ruído – 41,24€, nos termos da alínea a) e b) do nº. 2.1 do art.º 32.º do Regulamento e Tabela de Taxas; TOTAL: 101,76€” Por despacho proferido em 26/07/2019, a Senhora Presidente da Câmara deferiu a realização do evento e autorizou a isenção do pagamento das correspondentes taxas pelo licenciamento do mesmo, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. *A Câmara, por unanimidade, nos termos do nº. 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 26/07/2019 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento*

de taxas ao Centro Popular de Trabalhadores de Cochadas, para emissão da licença de funcionamento de recinto de espetáculos e divertimentos públicos e licença especial de ruído, no âmbito das “Festas em Honra de Nossa Senhora do Rosário”, no valor total de 101,76 €, ao abrigo da al. d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----

20 - CONCERTO SOLIDÁRIO / LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE RECINTO DE ESPETÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS E LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA FÁBRICA PAROQUIAL DA FREGUESIA DA TOCHA,

requerimento entrado nos serviços a 11/07/2019 solicitando a isenção das respetivas taxas de licença de funcionamento de recinto de espetáculos e divertimentos públicos e licença especial de ruído no âmbito do evento “Concerto Solidário”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 23/07/2019 pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento Taxas e Licenças, do seguinte teor: “Através do requerimento com registo n.º 17014 entrado no serviço a 11/07/2019, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Tocha, vem solicitar a isenção do pagamento das taxas de licença de espetáculos de música ao vivo e licença especial de ruído no âmbito do evento suprarreferido. A isenção de taxas está prevista no artigo 15º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) – As associações culturais, religiosas, desportivas e ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de

solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – (...); g) – (...).” Considerando que a realização da atividade se insere no âmbito do evento “CONCERTO SOLIDÁRIO” com o artista Augusto Canário, cuja receita reverterá em benefício das obras da Igreja Paroquial da Tocha, contando sempre com o envolvimento da população da freguesia, assim como os demais veraneantes que por estes dias passam as suas férias na magnífica Praia da Tocha; Considerando que esta entidade, solicitou as licenças de espetáculos de música ao vivo, bem como a respetiva licença especial de ruído, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário de 06/08/2019. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é: - Licença de espetáculos de música ao vivo –17,68€ + 7,48€ (vistoria) = 25,16€ nos termos da alínea b) do n.º. 2 do artº. 31º do Regulamento e Tabela de Taxas; - Licença Especial de Ruído – 17,66€, nos termos da alínea a) do n.º. 2.1 do artº. 32º do Regulamento e Tabela de Taxas; TOTAL: 42,82€.” Por despacho proferido em 26/07/2019, a Senhora Presidente da Câmara deferiu a realização do evento e autorizou a isenção do pagamento das correspondentes taxas pelo licenciamento do mesmo, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. *A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º. 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 26/07/2019 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Tocha, para emissão da licença de funcionamento de recinto de espetáculos e divertimentos públicos e licença especial de ruído, no âmbito do “Concerto Solidário”, cuja receita reverterá em benefício das obras da Igreja Paroquial*

da Tocha, no valor total de 42,82 €, ao abrigo da al. d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----

21 - FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DAS NEVES / LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE RECINTO DE ESPETÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS E LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA ASSOCIAÇÃO BEM-ESTAR NOSSA SENHORA DAS NEVES, requerimento entrado nos serviços a 17/07/2019 solicitando

a isenção das respetivas taxas de licença de funcionamento de recinto de espetáculos e divertimentos públicos e licença especial de ruído no âmbito do evento “Festas em Honra de Nossa Senhora das Neves”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 23/07/2019 pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento Taxas e Licenças, do seguinte teor: “Através do requerimento com o registo n.º 17670 entrado no serviço a 17/07/2019 vem a Associação Bem-Estar Nossa Senhora das Neves, na qualidade de entidade organizadora da Festa em Honra de Nossa Senhora das Neves - 2019, solicitar a isenção do pagamento das taxas de licença de espetáculos de música ao vivo (bailes) e licença especial de ruído no âmbito do evento suprarreferido, o qual decorrerá nos dias 05, 06, 07, 08 e 09 para 10 de agosto do corrente ano, no Largo do Cruzeiro na localidade de Póvoa da Lomba na União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça. A isenção de taxas está prevista no artigo 15º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) – As associações culturais, religiosas,

desportivas e ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – (...); g) – (...).”. Considerando que a realização da atividade se insere no âmbito do evento “Festas em Honra de Nossa Senhora das Neves”, a qual já é hábito realizar-se, com o envolvimento da população local; Considerando que esta associação solicitou as licenças de espetáculos, a licença especial de ruído, assim como a autorização para o lançamento de fogo, propõe-se o deferimento do pedido, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião de Câmara terá lugar a 06 de agosto de 2019 após o evento, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, podendo o pedido ser deferido por despacho e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35º., nº. 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é: - Licença de espetáculos de música ao vivo –17,68€ x 5 dias x € + 7,48€ (vistoria) = 95,88€- nos termos da alínea b) do nº. 2 do art.º 31º do Regulamento e Tabela de Taxas; - Licença Especial de Ruído – 55,94€, nos termos da alínea a) e b) do nº. 2.1 do art.º 32.º do Regulamento e Tabela de Taxas; TOTAL: 151,82€” Por despacho proferido em 26/07/2019, a Senhora Presidente da Câmara deferiu a realização do evento e autorizou a isenção do pagamento das correspondentes taxas pelo licenciamento do mesmo, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. *A Câmara, por unanimidade, nos termos do nº. 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 26/07/2019 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas à Associação Bem-Estar de Nossa Senhora das Neves, para emissão da licença de funcionamento de recinto de espetáculos e divertimentos públicos e licença*

especial de ruído, no âmbito das “Festas em Honra de Nossa Senhora das Neves”, no valor total de 151,82 €, ao abrigo da al. d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----

22 - PROCESSO N.º 1195/18.2BELRA / AUTOR: MUNICÍPIO DE MAÇÃO / RÉU:

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS (E OUTROS) /

CONTRAIINTERESSADO: EXÉRCITO PORTUGUÊS (E OUTROS) / PARA

CONHECIMENTO, Sentença datada de 04/07/2019, notificando o Município de

Cantanhede da decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, no âmbito do

Processo 1195/18.2BELRA que corre termos naquele Tribunal, em que é Autor

Município de Mação, Réu o Ministério do Planeamento das Infraestruturas (e Outros)

e Contrainteressado o Exército Português (e Outros), onde se incluem um conjunto de

Municípios, nomeadamente, o Município de Cantanhede. Junto ao processo encontra-

se uma informação prestada em 12/07/2019 pela Equipa Multidisciplinar de Apoio

Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, do seguinte teor: “ A Juíza do TAF deu

razão ao Município de Mação, assim: a) Determinou a anulação do Aviso n.º FSUE-99-

2018-01, por vícios decorrentes da falta de fundamentação e da violação do princípio

da igualdade; b) Condenou os demandados Ministério do Planeamento e das

Infraestruturas e Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. a adotar as condutas

necessárias para a reabertura do concurso ao FSUE, mediante republicação do Aviso

anulado, com observância do dever de fundamentação e das exigências decorrentes

do princípio da igualdade. (...)” *A Câmara tomou conhecimento.-----*

23 - ACORDO DE GESTÃO A CELEBRAR ENTRE A INFRAESTRUTURAS DE

PORTUGAL, S.A. E O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE NO ÂMBITO DA

INTEGRAÇÃO PAISAGÍSTICA DO SEPARADOR CENTRAL EXISTENTE NA EN234

ENTRE O KM 25,195 E O KM 25,460 / DA INFRAESTRURAS DE PORTUGAL, S.A.,

ofício datado de 29/05/2019 enviando a minuta do Acordo de Gestão cujo objetivo visa a integração paisagística do separador central existente na EN 234 entre o KM 25,195 e o KM 25,460. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 02/07/2019 pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, do seguinte teor: “Sobre a proposta de acordo em referência, tecem-se as seguintes notas mais relevantes: 1- Nada a dizer quanto à competência das entidades para a sua celebração. 2- Para além da execução, a futura manutenção e limpeza do espaço serão responsabilidade do Município. 3- Eventuais obras, além das de simples manutenção, bem como a poda ou abate de árvores, terão de ter prévia autorização da Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP). 4- Toda a construção, bens, equipamentos, projetos ou direitos constituintes da integração paisagística do separador central, serão pertença da IP e integrados no património rodoviário nacional. 5- O prazo de duração do acordo é de dez (10) anos, a contar do dia seguinte à data da sua assinatura, sendo automaticamente renovável por iguais períodos, salvo denúncia com a antecedência de 18 meses para o fim do prazo. 6- O Município assume a responsabilidade civil por danos emergentes da gestão da referida integração paisagística do separador central e mesmo dos direta ou indiretamente relacionados com o funcionamento, não funcionamento ou funcionamento defeituoso da referida integração paisagística do separador central, isto apesar de o projeto ser aprovado pela IP e as obras da sua execução serem recebidas por esta entidade.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Acordo de Gestão a celebrar entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município de Cantanhede cujo objetivo visa a integração paisagística do separador central existente na EN 234 entre o KM 25,195*

e o KM 25,460, ficando uma cópia da referida minuta em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Acordo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

24 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO NA ZONA INDUSTRIAL DE FEBRES / MARIA DULCE DA ENCARNAÇÃO CATARINO E MARIDO:-

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 29/07/2019 pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, do seguinte teor: “Considerando que o Município pretende ampliar a Zona Industrial de Febres, iniciou-se a identificação dos proprietários e dos seus contatos. Após identificação de alguns proprietários e efetuados os contatos, a Eng.ª Nadine deslocou-se ao(s) terreno(s) com os referidos proprietário(s), que identificaram os limites dos seus terrenos, para se proceder à delimitação correta e efetuar o respetivo levantamento topográfico. Um desses proprietários é a senhora Maria Dulce da Encarnação Catarino, casada no regime da comunhão de adquiridos com Aurélio Pinhal Carvalheiro, que concordam em vender os seus terrenos: 1) Terreno com a área de 1460m², inscrito na matriz predial rústica com o artigo 9955, da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o nº. 3225, da Freguesia de Febres, pelo preço unitário de 3,50€/m², o que perfaz um valor a pagar de 5110,00€ (cinco mil cento e dez euros); 2) Terreno com a área de 760m², inscrito na matriz predial rústica com o artigo 9994, da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o nº 3224, da Freguesia de Febres, pelo preço unitário de 3,50€/m², o que perfaz um valor a pagar de 2660,00€ (dois mil seiscentos e sessenta euros). Face ao exposto e, caso Superiormente o seja entendido, deverá a presente informação ser submetida a reunião do Executivo Camarário, no sentido de

deliberar adquirir à senhora Maria Dulce da Encarnação Catarino e marido, os terrenos de sua propriedade acima identificados, pelo valor global de 7770,00€ (sete mil setecentos e setenta euros).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 31/07/2019 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir à Senhora Maria Dulce da Encarnação Catarino, casada no regime de comunhão de adquiridos com Aurélio Pinhal Carvalheiro, dois terrenos sitos na Zona Industrial de Febres, pelo valor global de 7.770,00 € (sete mil setecentos e setenta euros), os seguintes prédios: Terreno, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 9955, da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o nº. 3225, com a área de 1.460 m², pelo preço de 3,50€/m², no valor de 5.110,00 € (cinco mil cento e dez euros); Terreno, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 9994, da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o nº. 3224, com a área de 760 m², pelo preço de 3,50€/m², no valor de 2.660,00 € (dois mil seiscentos e sessenta euros), nos precisos termos do preconizado na informação da Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

25 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO NA ZONA INDUSTRIAL DE FEBRES / ALZIRA ESTEVES DA CRUZ PEREIRA E MARIDO:- A Senhora Presidente

da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 29/07/2019 pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, do seguinte teor: “Considerando que o Município pretende ampliar a Zona Industrial de

Febres, iniciou-se a identificação dos proprietários e dos seus contatos. Após identificação de alguns proprietários e efetuados os contatos, a Eng.^a Nadine deslocou-se ao(s) terreno(s) com os referidos proprietário(s), que identificaram os limites dos seus terrenos, para se proceder à delimitação correta e efetuar o respetivo levantamento topográfico. Um desses proprietários é a senhora Alzira Esteves da Cruz Pereira e marido Fernando Manuel Dias Ferreira, casados no regime da comunhão geral de bens, que concordam em vender os seus terrenos: 1)- Terreno com a área de 7040m², inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10.009, da Freguesia de Febres, não descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede, da Freguesia de Febres, pelo preço unitário de 3,50€/m², o que perfaz um valor a pagar de 24.640,00€ (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta euros); 2)- Terreno com a área de 1580m², inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10.021, da Freguesia de Febres, não descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede, da Freguesia de Febres, pelo preço unitário de 3,50€/m², o que perfaz um valor a pagar de 5530,00€ (cinco mil quinhentos e trinta euros). Face ao exposto e, caso Superiormente o seja entendido, deverá a presente informação ser submetida a reunião do Executivo Camarário, no sentido de deliberar adquirir à senhora Alzira Esteves da Cruz Pereira e marido, os terrenos de sua propriedade acima identificados, pelo valor global de 30.170,00€ (trinta mil cento e setenta euros).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 31/07/2019 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir à Senhora Alzira Esteves da Cruz Pereira e marido Fernando Manuel Dias Ferreira, casados no regime de comunhão geral de*

bens, dois terrenos sitos na Zona Industrial de Febres, pelo valor global de 30.170,00 € (trinta mil cento e setenta euros), os seguintes prédios: Prédio rústico, inscrito na matriz predial com o artigo 10.009, da Freguesia de Febres, não descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede, com a área de 7.040m², pelo preço de 3,50€/m², no valor de 24.640,00 € (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta euros); Prédio rústico, inscrito na matriz predial com o artigo 10.021, da Freguesia de Febres, não descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede, com a área de 1.580m², pelo preço de 3,50€/m², no valor de 5.530,00 € (cinco mil quinhentos e trinta euros), nos precisos termos do preconizado na informação da Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

26 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO NA ZONA INDUSTRIAL DE FEBRES / ANTÓNIO PAULO VINHAS MIRANDA E ESPOSA:-

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 31/07/2019 pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, do seguinte teor: “Considerando que o Município pretende ampliar a Zona Industrial de Febres, iniciou-se a identificação dos proprietários e dos seus contatos. Após identificação de alguns proprietários e efetuados os contatos, a Eng.^a Nadine deslocou-se ao(s) terreno(s) com os referidos proprietário(s), que identificaram os limites dos seus terrenos, para se proceder à delimitação correta e efetuar o respetivo levantamento topográfico. Os senhores António Paulo Vinhas Miranda e mulher Alda Maria Pessoa Lopes, casados no regime da comunhão de adquiridos, são proprietários de um terreno e concordam vender o seu prédio inscrito na matriz predial rústica com o artigo 9999, da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o nº. 9736, da freguesia de Febres, com a área de 2067m², pelo preço

de 3,5€/m², acrescido de uma indemnização pelo corte de eucaliptos de pequeno porte existentes no terreno, que em situações semelhantes se tem pago a 0,30€/m² de terreno. Face ao exposto e, caso Superiormente o seja entendido, deverá a presente informação ser submetida a reunião do Executivo Camarário, no sentido de deliberar adquirir aos senhores António Paulo Vinhas Miranda e mulher Alda Maria Pessoa Lopes, o terreno de sua propriedade acima identificado pelo valor global de 7854,60€ (sete mil oitocentos e cinquenta e quatro euros e sessenta cêntimos), sendo o valor do terreno de 7234,50€ e o valor da indemnização de 620,10€." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 31/07/2019 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir ao Senhor António Paulo Vinhas Miranda e esposa Alda Maria Pessoa Lopes, casados no regime de comunhão de adquiridos, um terreno sito na Zona Industrial de Febres, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 9999, da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o n.º 9736, com a área de 2.067m², pelo preço de 3,50€/m², no valor de 7.234,50 € (sete mil duzentos e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos) acrescido de uma indemnização pelo corte de eucaliptos de pequeno porte pelo preço de 0,30 €/m², no valor de 620,10€ (seiscentos e vinte euros e dez cêntimos), perfazendo um valor global de 7.854,60 € (sete mil oitocentos e cinquenta e quatro euros e sessenta cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

27 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO NA ZONA INDUSTRIAL DE FEBRES / LUCINDO DE CASTRO PINTO & CA, LD.ª- A Senhora Presidente da

Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 01/08/2019 pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, do seguinte teor: “Considerando que o Município pretende ampliar a Zona Industrial de Febres, foi identificado e contactado mais proprietários de terrenos inseridos na referida ampliação, desses proprietários a Eng.^a Nadine, deslocou-se ao terreno para uma melhor delimitação e proceder ao respetivo levantamento topográfico. O proprietário é uma sociedade / Firma Lucindo de Castro Pinto & CA Lda, os seus sócios identificados na certidão permanente, concordam vender o terreno propriedade da Sociedade, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10.003, da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o n.º. 7446, da freguesia de Febres, com a área de 1330m², pelo preço de 3,5€/m², o que perfaz um valor global a pagar de 4655,00€ (quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco euros). Face ao exposto e, caso Superiormente o seja entendido, deverá a presente informação ser submetida a reunião do Executivo Camarário, no sentido de deliberar adquirir à Firma Lucindo de Castro Pinto & Ca Lda, representada pelos seus sócios identificados na certidão permanente, o terreno acima identificado pelo valor global de 4655,00€ (quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco euros).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 05/08/2019 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir à Firma Lucindo de Castro Pinto & CA, Ld.^a, um terreno sito na Zona Industrial de Febres, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10.003 da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o n.º 7446, com a área de 1 330m²,*

pelo preço de 3,50€/m², no valor de 4.655,00 € (quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco euros), nos precisos termos do preconizado na informação prestada pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

28 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / TAIPINA EXPORT, S.A. / RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE

18/06/2019:- A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 05/08/2019 pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, do seguinte teor: “Na reunião do Executivo Camarário de 18 de Junho de 2019, foi deliberado vender à empresa Fruti-Taipina Lda., uma parcela de terreno, sita na Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 15.645m², inscrita na matriz predial urbana com o artigo P5721, da UF Cantanhede e Pocariça, pelo valor de 109.515,00€ (cento e nove mil quinhentos e quinze euros), nas condições e clausulas definidas para a Zona Industrial. Após contactos com o Departamento Administrativo e Financeiro da empresa “Fruti Taipina Lda., no sentido de reunir a documentação para a celebração da escritura pública, foi-nos comunicado através de correio eletrónico, de que houve alteração da empresa que irá adquirir a parcela de terreno, passando a ser a “Taipina Export S.A.”, com morada fiscal na Zona Industrial de Cantanhede, Lotes 35 e 36, 3060-197 Cantanhede e não a Fruti Taipina Lda. Face ao exposto e salvo melhor opinião, propõe-se que a presente informação seja presente á reunião do Executivo Camarário, no sentido de retificar a sua deliberação de 18 de junho de 2019, autorizando a venda da parcela de terreno acima identificada a “Taipina Export S.A.”, mantendo todas as condições e clausulas aprovadas na reunião do executivo de 18 de junho de 2019.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Equipa Multidisciplinar de

Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, deliberou retificar a sua deliberação de 18/06/2019 autorizando a venda da parcela de terreno sita na Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 15.645 m², inscrita na matriz predial urbana com o artigo P5721, da UF Cantanhede e Pocariza, pelo valor de 109.515,00€ (cento e nove mil quinhentos e quinze euros), à Taipina Export, S.A. mantendo todas as condições e cláusulas aprovadas na reunião de câmara de 18/06/2019. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

29 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / MARIA MADALENA DE CARVALHO BESSA DA SILVA, MARIA DO CÉU DE CARVALHO BESSA MENDES E OUTROS:-

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 05/08/2019 pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, do seguinte teor: “Considerando que o Município continua com a ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, foram contactados os proprietários de um terreno necessário á referida ampliação, os proprietários concordam vender o seu terreno, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10360, da UF de Cantanhede e Pocariza, o qual provem do artigo matricial rústico 7717, da extinta Freguesia de Cantanhede, não descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, com a área de 1810m², pelo preço de 5,00€/m², o que perfaz um valor de 9050,00€ (nove mil e cinquenta euros). Os proprietários são: - Maria Madalena de Carvalho Bessa da Silva e marido José da Silva Mendes Castilho, casados no regime da comunhão geral de bens e; - Maria do Céu de Carvalho Bessa Mendes, viúva, Carla Alexandra Bessa Mendes André, casada no regime da comunhão de adquiridos com José Carlos Correia André; Marco José de Bessa Mendes, casado no regime da comunhão de adquiridos com Catarina da Cruz Gentil e Sérgio Emanuel de Bessa

Mendes, solteiro, maior. Face ao exposto e, caso Superiormente o seja entendido, deverá a presente informação ser submetida a reunião do Executivo Camarário, no sentido de deliberar adquirir o terreno inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10360, da UF de Cantanhede e Pocariça, não descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede, pelo valor global de 9050,00€ (nove mil e cinquenta euros). Os proprietários solicitaram o pagamento nos seguintes montantes: - A Maria Madalena de Carvalho Bessa da Silva o valor de 4525,00€ (quatro mil quinhentos e vinte e cinco euros); A Maria do Céu de Carvalho Bessa Mendes o valor de 2828,11€ (dois mil oitocentos e vinte e oito euros e onze cêntimos) e a cada um dos seus filhos: Carla Alexandra Bessa Mendes André, Marco José de Bessa Mendes e Sérgio Emanuel de Bessa Mendes o valor igual de 565,63€ (quinhentos e sessenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos) para cada um.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 05/08/2019 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir às Senhoras Maria Madalena de Carvalho Bessa da Silva e marido José da Silva Mendes Castilho, casados no regime de comunhão geral de bens e Maria do Céu de Carvalho Bessa Mendes, viúva, Carla Alexandra Bessa Mendes André, casada no regime da comunhão de adquiridos com José Carlos Correia André; Marco José de Bessa Mendes, casado no regime da comunhão de adquiridos com Catarina da Cruz Gentil e Sérgio Emanuel de Bessa Mendes, solteiro, maior, um terreno sito na Zona Industrial de Cantanhede, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10.360 da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provém do artigo matricial*

rústico n.º 7717, da Freguesia de Cantanhede (extinta), não descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede, com a área de 1810m², pelo preço de 5,00€/m², no valor de 9.050,00 € (nove mil e cinquenta euros), nos precisos termos do preconizado na informação prestada pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

30 – PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À EMPREGABILIDADE

/ DISCUSSÃO PÚBLICA:- a Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 29/07/2019 pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, do seguinte teor: “A Assembleia Municipal em sessão de 17/12/2014, aprovou o Regulamento Municipal de Incentivo à Empregabilidade, o qual terminou a sua vigência terminou com o fim do anterior mandato autárquico anterior, conforme artigo 12.º do referido Regulamento. Este visava, essencialmente, contribuir para a promoção do emprego no concelho, dinamizando a economia local, na medida em que apoia a criação de novos postos de trabalho. Em 2019 verifica-se que o denominado desemprego jovem – idade inferior a 25 anos, e que abrange essencialmente recém-licenciados, mantém-se muito elevado, com taxas que rondam os 16,5%; Por outro lado, o Município continua apostado numa estratégia de forte incremento das zonas industriais do Município, as quais têm vindo a ter elevada procura de empresários para instalar as suas unidades produtivas; Assim, face aos dois fatores que antecedem, justifica-se que o Município de Cantanhede continue uma estratégia para a promoção do emprego e de dinamização do desenvolvimento local, enquanto fator de inclusão social; Nessa perspetiva, justifica-se a manutenção de um Regulamento Municipal de Incentivo à Empregabilidade, para o que se apresenta uma proposta/projeto, devidamente ajustada nas suas condições

e prazos, para aprovação nos termos legais.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, deliberou: 1) Aprovar o projeto de Regulamento Municipal de Incentivo à Empregabilidade, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter à discussão pública, pelo prazo de 30 dias, aquele Projeto de Regulamento, nos termos do disposto nos artigos 100º e 101º do CPA. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

31 – REGULAMENTO DE BOLSAS DE INOVAÇÃO CIENTÍFICA PROFESSOR

DOUTOR ANTÓNIO LIMA DE FARIA / APROVAÇÃO:- a Senhora Presidente da

Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada 02/08/2019 pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, do seguinte teor:

“1- A Câmara Municipal deliberou em reunião de 2019-05-07 aprovar a proposta de regulamento municipal “Bolsas de Inovação Científica Professor António Lima de Faria”, nos termos do disposto no art.º 101 do CPA mandou submeter à discussão pública a referida proposta, pelo prazo de 30 dias. 2- O edital de discussão pública foi publicado no DR IIª Série nº113 em 2019-06-14. 3- Decorrido o prazo de 30 dias úteis, informam os serviços do DAF que não houve qualquer observação ou outra forma de participação sobre a referida proposta. 4- Assim, está a mesma em condições de poder ser aprovada pelo Executivo Municipal e enviada à Assembleia Municipal para aprovação nos termos do artigo 25º, nº 1, alínea g) do DL nº75/2013, de 12/09. 5- Posteriormente deverá o texto aprovado ser divulgado com publicação integral no D.R. 6- Propõe-se assim que a proposta seja agendada à próxima reunião do executivo.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, deliberou: 1)

Aprovar a Proposta de Regulamento Municipal de “Bolsas de Inovação Científica Professor Doutor António Lima de Faria”, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Mandar submeter aquele documento à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.- A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

32 - PARTICIPAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PAULO MARQUES E CÉLIA OLIVEIRA NO ÂMBITO DA PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL DE FOLCLORE INTERNACIONAL CIOFF CALABRIA FESTIVAL, EM ITÁLIA / PEDIDO DE DISPENSA / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DO GRUPO FOLCLÓRICO CACIONEIRO DE CANTANHEDE, e-

mail datado de 22/07/2019 solicitando a dispensa dos trabalhadores, Célia Maria Jorge de Oliveira e Paulo Alexandre Santos Marques, entre os dias 4 e 11 de agosto de 2019, com vista à sua participação no Festival de Folclore Internacional CIOFF Calabria Festival, a realizar em Itália. Por despacho proferido em 30/07/2019, a Senhora Presidente da Câmara autorizou o pedido de dispensa dos trabalhadores, Paulo Alexandre Santos Marques e Célia Maria Jorge de Oliveira entre os dias 4 e 11 de agosto de 2019, para participarem no Festival de Folclore Internacional CIOFF Calabria Festival, em Itália, em representação do Município, da região e do país. A Câmara, nos termos do nº. 3, do art.º 35º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 30/07/2019 pela Senhora Presidente da Câmara pelo qual foi autorizado o pedido de dispensa dos trabalhadores, Paulo Alexandre Santos Marques e Célia Maria Jorge de Oliveira entre os dias 4 e 11 de agosto de 2019, para participarem no Festival de Folclore Internacional CIOFF Calabria Festival, em Itália, em representação do Município, da região e do país.-----

33 - CANDIDATURA / REFORÇO DAS CAPACIDADES DE ADAPTAÇÕES ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS / COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA:-

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 16/07/2019 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, do seguinte teor: “Sendo a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), promotor líder dos projetos intermunicipais, os Municípios aderentes têm como responsabilidade compartilhar as candidaturas na contrapartida nacional, aquando da submissão dos pedidos de pagamento. Tendo a CIM-RC, na presente data, submetido já diversos pedidos de pagamento da candidatura intermunicipal supramencionada, veio solicitar ao Município de Cantanhede a respetiva componente. Os valores calculados tiveram em consideração o índice de coesão territorial, que é de 0,0746 do valor correspondente aos 15% da contrapartida pública nacional, referente a cada candidatura, imputáveis ao Município de Cantanhede. A comparticipação global referente ao 4.º pedido de pagamento da candidatura “Reforço das Capacidades de Adaptação às Alterações Climáticas – Ações de Comunicação e Sensibilização da CIMRC”, onerará a classificação económica 02/04050104 – Associações de Municípios e a rubrica funcional 04 0420 2013/5065 – Trsf. p/ Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra (CIM-RC), a qual se encontra devidamente cabimentada pelo n.º 81/621/2019, de 15 de julho de 2019, relativamente ao projeto intermunicipal supra referenciado. Face do exposto, coloca-se à consideração superior a submissão da presente informação ao órgão executivo para que seja autorizado o pagamento do valor acima mencionado à entidade Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (Entidade 4738).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 15/07/2019, por aquela mesma

Divisão. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou autorizar a participação do Município de Cantanhede, no valor de 475,49€ (quatrocentos e setenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos), no âmbito da Candidatura: “Reforço das Capacidades de Adaptação às Alterações Climáticas – Ações de Comunicação e Sensibilização da CIMRC”, promovida pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

34 - EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA ESTRADA PRINCIPAL DA TOCHA (EN 109), POR EMPREITADA: TROÇO ENTRE O KM97+334 E O KM98+221 / PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DE VÍTOR ALMEIDA E FILHOS, S.A., ofício datado

de 28/06/2019 solicitando a prorrogação do prazo da empreitada “Execução de passeios na estrada principal da Tocha (EN 109), por Empreitada: Troço entre o KM97+334 e o KM 98+221”, com base nos seguintes fundamentos: Existência de diversas situações ainda por desbloquear e da responsabilidade de entidades externas, nomeadamente, a desativação de cabos da PT em postes de baixa tensão que são necessários retirar (junto ao centro da Tocha, do lado poente), para a conclusão da empreitada no dia 30 de setembro de 2019. Em 31/07/2019 a Chefe da Divisão de Obras Municipal informa que concorda com o pedido de prorrogação até 30/09/2019. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Chefe da Divisão de Obras Municipais deliberou aprovar a prorrogação de prazo da empreitada “Execução de passeios na estrada principal da Tocha (EN 109), por Empreitada: Troço entre o KM97+334 e o KM 98+221” para conclusão dos trabalhos até ao dia 30/09/2019. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-

35 - EMISSÃO DE CERTIDÃO DE AMPLIAÇÃO DE NÚMERO DE COMPARTES /

PRÉDIOS NO LUGAR DE MORMORAIS / FREGUESIA DE OURENTÃ /**RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DO NOVO BANCO, S.A.**, requerimento n.º

17904/2019 datado de 19/06/2019, solicitando a emissão de uma certidão de ampliação de número de compartes referente a dois prédios localizados em Mormorais, na Freguesia de Ourentã, Concelho de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 30/07/2019 pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: “É requerido parecer para efeitos do disposto no artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho de 2015, sobre a ampliação do número de compartes do seguinte prédio misto, com 7.678,00m², descrito na CRP de Cantanhede: 6.491,50m², inscrito na matriz rústica sob o artigo 714º, da Freguesia de Ourentã; 1 186,50m², inscrito na matriz sob o artigo 920.º, da Freguesia de Ourentã. Não se vê inconveniente no aumento do número de compartes requerido, para os artigos discriminados, porque não resulta do ato o parcelamento físico da propriedade em violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Naquela mesma data a Chefe daquela Divisão informa que é de certificar nos termos da informação. Por despacho proferido em 30/07/2019, a Senhora Presidente da Câmara autorizou a emissão da certidão de compropriedade requerida pelo Novo Banco, S.A. dos prédios localizados em Mormorais, na Freguesia de Ourentã, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. *A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 30/07/2019 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a emissão da certidão de ampliação de número de compartes requerida pelo Novo Banco, S.A. do prédio misto sito em Mormorais, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 714 e na matriz predial urbana sob o artigo n.º 920, ambos da Freguesia de Ourentã.*-----

36 - EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE / PRÉDIO NO LUGAR DE CAMINHO DOS MOLEIROS / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DO DR. JORGE MANUEL CATARINO DOS SANTOS, requerimento n.º 18558/2019 datado de 26/07/2019, solicitando a

emissão de uma certidão de compropriedade referente a um prédio localizado em Caminho dos Moleiros, na União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, Concelho de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 26/07/2019 pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: “É requerido parecer para efeitos do disposto no artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho de 2015, sobre a constituição de compropriedade do seguinte prédio rústico: 4.510,00m², inscrito na matriz rústica sob o artigo 5630º, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça e descrito na CRP de Cantanhede. Não se vê inconveniente na constituição da compropriedade requerida, para o artigo discriminado, porque não resulta do ato o parcelamento físico da propriedade em violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Naquela mesma data a Chefe daquela Divisão informa que é de certificar nos termos da informação. Por despacho proferido em 29/07/2019, a Senhora Presidente da Câmara autorizou a emissão da certidão de compropriedade requerida pelo Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos do prédio localizado em Caminho dos Moleiros, na União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. *A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 29/07/2019 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a emissão da certidão de compropriedade requerida pelo Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos do prédio rústico sito em Caminho dos*

Moleiros, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5630, da União das Freguesias de Cantanhede e Pociça.-----

37 - EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE / EM CHÃO DO CORREIA / FREGUESIA DE CADIMA / DA IMOBILIÁRIA NOVA CENTRAL SOCIEDADE DE

MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LD.ª, requerimento entrado nos Serviços em 22/07/2019, solicitando a emissão de uma certidão de compropriedade referente a um prédio sito em Chão do Correia, Freguesia de Cadima. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 24/07/2019 pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: “É requerido parecer, para efeitos do disposto no art.º 54º da lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, sobre a constituição de compropriedade, do seguinte prédio rústico: - 1.130,00 m2, inscrito na matriz sob o artigo 8686, da Freguesias de Cadima e não descrito na CRP de Cantanhede. Não se vê inconveniente na constituição da compropriedade requerida, para o artigo discriminado, porque não resulta do ato o parcelamento físico da propriedade em violação do regime legal dos loteamentos urbanos.” Em 26/07/2019 a Chefe daquela Divisão, com competências subdelegadas, informa que é de certificar nos termos da informação mandando submeter a parecer da Câmara Municipal. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou autorizar a emissão da certidão de compropriedade, requerida pela Imobiliária Nova Central Sociedade de Mediação Imobiliária, Ld.ª, referente a um prédio sito em Chão do Correia, na freguesia de Cadima, inscrito na matriz predial rústica, daquela freguesia, sob o artigo n.º 8686 e não descrito na CRP de Cantanhede, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos*

imediatos.-----

38 - EMISSÃO DE AMPLIAÇÃO DE NÚMERO DE COMPARTES / EM VALE CAVALOS / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PORTUNHOS E OUTIL / DE

BELARMINA NEVES DOS REIS, requerimento entrado nos Serviços em 15/07/2019, solicitando a emissão de uma certidão de Ampliação de número de compartes referente a um prédio sito em Vale Cavalos, União das Freguesias de Portunhos e Outil. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 17/07/2019 pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: “É requerido parecer, para efeitos do disposto no art.º 54º da lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, sobre a ampliação de número de compartes, do seguinte prédio rústico: - 116.225 m2, inscrito na matriz sob o artigo 5426, da União das Freguesias de Portunhos e Outil e não descrito na CRP de Cantanhede. Não se vê inconveniente na ampliação de número de compartes, requerida, para o artigo discriminado, porque não resulta do ato o parcelamento físico da propriedade em violação do regime legal dos loteamentos urbanos.” Naquela mesma data a Chefe daquela Divisão, com competências subdelegadas, informa que é de certificar nos termos da informação mandando submeter a aprovação da Câmara Municipal. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou autorizar a emissão da certidão de ampliação de número de compartes, requerida pela Sr.ª Belarmina Neves dos Reis, referente a um prédio sito em Vale Cavalos, na União das Freguesias de Portunhos e Outil, inscrito na matriz predial rústica, daquela União de Freguesias, sob o artigo n.º 5426 e não descrito na CRP de Cantanhede, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta*

parte, para efeitos imediatos.-----

39 - PROCESSO N.º 940/2019 / LICENÇA ADMINISTRATIVA / LOTEAMENTO URBENGENHOS – LOTE N.º 18 (BAIRRO CHARLES CID) / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA / MÁRIO JORGE FIGUEIRA

MARTINS:- O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou à Câmara uma informação prestada em 09/07/2019 pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: “1. Descrição do pedido: O processo em apreço refere-se ao licenciamento de uma moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação. 2. Parâmetros urbanísticos da proposta: Loteamento: Área do terreno: 515m²; Área de Implantação - habitação: 153 m²; Área de Implantação anexo: 50m². Área construção da Habitação: r/c 153 m², 1º: 17m²; Projeto: Área do terreno: 515m²; Área de implantação - habitação:154.20m²; Área de implantação do anexo: 50m²; Área construção da Habitação: r/c 154.20 m², 1º: 0m²; Área e Construção do Anexo: 50m²; Área total de Construção (projeto): 204.20m². 3. Instrução do processo: O processo encontra-se devidamente instruído (Portaria n. 113/2015, de 22 de Abril, e no RMEU). 4. Enquadramento legal: A construção a edificar e muros de vedação satisfaz as condições de ocupação previstas na planta síntese do 3ºaditamento ao alvará de loteamento se para o cálculo forem considerados os 3% a mais nos valores estipulados no Alvará e Loteamento conforme permite o ponto 8 do artº artº27 do RJUE. Alteração que deve ser aprovada por deliberação camarária. O estacionamento é salvaguardado no interior do prédio. Foi apresentada a ficha Segurança contra riscos de incêndios (Dec. Lei n. 220/2008, alterado pelo Dec. Lei n. 224/15): 1ª categoria de risco. Acessibilidades: Nada a assinalar. 5. Proposta de decisão: Face ao exposto, Propõe-se o deferimento do processo nas seguintes condições: Implantação (habitação): de acordo com a planta de implantação à esc.: 1/200; Implantação (anexo):

de acordo com a planta de implantação à esc.: 1/200; Cota de soleira: de acordo com o projeto (planta de acessibilidades); Muros de vedação: Nos termos das peças desenhadas. Os resíduos de construção e demolição (RCD), que não seja possível reutilizar, devem ser objeto de triagem em obra, para posterior encaminhamento, por fluxos e fileiras de matérias, para reciclagem ou outras formas de valorização. Quando a triagem não possa ser efetuada, o produtor dos RCD é responsável pelo seu encaminhamento para operador de gestão licenciada. O transporte de RCD deve ser feito acompanhado de uma guia, conforme modelo aprovado pela Portaria nº 417/2008, de 11 de Junho (artº12º). De forma a dar cumprimento ao estipulado no ponto 3 do art. 43º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município de Cantanhede (RMEU), publicado no DR nº 209, 2ª série, a 30 de outubro de 2018, nas fases de implantação e cobertura da edificação, a sua execução tem que ser comunicada aos serviços municipais de fiscalização da câmara municipal, com a antecedência de cinco dias, através do seguinte endereço de email: geral@cm-cantanhede.pt. 6. Projetos das especialidades a apresentar no prazo de 6 meses: - Projeto de Estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica. - Projeto com a demonstração do cumprimento do REH, e/ou RECS, incluindo pré-certificado SCE; - Projeto do Condicionamento Acústico; - Projeto da Rede de Instalação de Gás, Decreto-lei n.521/99, de 10 de Dezembro, devidamente certificado por entidade acreditada. - Projeto das Infraestruturas de Telecomunicações (Dec. Lei 123/2009, de 21/05); - Projetos de Redes Domésticas de Águas, Esgotos e Águas Pluviais; - Ficha eletrotécnica, acompanhada com termo de responsabilidade do projeto de instalação elétrica ou termo de responsabilidade pela execução da instalação elétrica.” Em 10/07/2019 a Chefe daquela Divisão informa que é de deferir nos termos da informação. O processo deverá ser remetido à aprovação da Câmara Municipal. A

Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou aprovar a licença administrativa, respeitante ao processo n.º 940/2019, referente ao licenciamento de uma moradia unifamiliar, anexos e muros de vedação no Loteamento Urbengenhos, (Bairro Charles Cid), Lote n.º 18, na cidade de Cantanhede, nos precisos termos e condições constantes das informações prestadas pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

40 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/1986 / RUA MOINHO DO DIAS, N.º 24 – LOTE N.º 12 / FREGUESIA DE OURENTÃ / PAULO SÉRGIO

MARQUES DA SILVA:- o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 05/08/2019 pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: “Na sequência da Informação Técnica emitida a 29 de maio de 2019, procedeu-se à notificação para pronúncia dos restantes proprietários que integram o alvará de loteamento, não tendo sido apresentada qualquer reclamação, observação ou sugestão à aprovação da alteração proposta. Desta forma, propõe-se o deferimento do pedido de aprovação da alteração ao loteamento com o alvará n.º 10/1999, com as condições impostas na informação técnica supra referida.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana deliberou aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 10/99, de 30/08, sito na Rua Moinho dos Dias, n.º 24, no lugar e Freguesia de Ourentã, nos precisos termos e condições constantes da referida informação, bem como da informação técnica, prestada por aquele serviço em 29/05/2019. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

41 - PROCESSO N.º 652/2009 / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DA ACAP

– ASSOCIAÇÃO CÍVICA DOS AMIGOS DA POCARIÇA, requerimento entrado nos serviços em 08/07/2019, solicitando a esta Autarquia a isenção de todas as taxas previstas, no âmbito do processo de obras n.º 652/2009. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 23/07/2019 pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: O requerente solicita a prorrogação para acabamentos pelo prazo de 12 meses, relativo à construção do Centro Social Polivalente, localizado na Rua da Igreja – Pocariça, devido atrasos na obra, assim como a isenção de taxas. Da análise do processo é de salientar que a licença terminou em 15/11/2018. De acordo com o n.º 6 do art.º 58 do decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei 136/14, de 9/09, não se vê inconveniente na prorrogação do prazo por 12 meses, a partir do término da licença. Quanto à isenção das taxas remete-se à consideração superior.” Em 24/07/2019 a Chefe da Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, informa que é de deferir o pedido de prorrogação nos termos da informação. É de deferir o pedido de isenção de taxas no valor de 83,21 €, conforme estipulado no ponto 1.3 do art.º 9 do RMTEU (da alteração da obra) e de 67,18 € (2.ª prorrogação), no total de 150,39 €. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou, ao abrigo do disposto no ponto 1.3 do art. 9º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização, isentar a ACAP – Associação Cívica dos Amigos da Pocariça, do pagamento das taxas previstas no referido Regulamento, no valor de 150,39€, devidas no âmbito do processo de obras n.º 652/2009. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

42 - PROCESSO N.º 3212/2019 / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DO

SENHOR MÁRIO TEIXEIRA FIGUEIREDO, requerimento entrado nos serviços em

07/02/2019, solicitando a esta Autarquia a isenção de todas as taxas previstas, no âmbito do processo de obras n.º 3212/2019. Em 04/07/2019 a Chefe da Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, informa que de acordo com a informação emitida pelo SMAS a 29/05/2019, o pedido de isenção do pagamento da taxa no valor de 123,88 €, tem enquadramento no ponto 2 do art.º 9 do RMTEU. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Chefe da Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana deliberou, ao abrigo do disposto no ponto 2 do art. 9º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização, isentar o Sr. Mário Teixeira Figueiredo, do pagamento das taxas previstas no referido Regulamento, no valor de 123,88€, devidas no âmbito do processo de obras n.º 3212/2019. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

43 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 6 A 20 DE AGOSTO DE 2019:- a Sr.ª

Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 6 a 20 de agosto de 2019 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16:50 horas a Senhora Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata. -----